



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.962, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Institui o Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea "b", todos da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art.1º-** Fica instituído no âmbito do município de Igaratinga-MG, o Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade, que possui como finalidade implantar as políticas de promoção da equidade em saúde no município, bem como acompanhar e analisar a realização de ações direcionadas às populações em situação de maior vulnerabilidade social.

**Parágrafo único-** Considera-se população em maior vulnerabilidade social neste município, a população LGBT, a população negra, a população de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória e a população rural.

**Art.2º-** O Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade no âmbito do Município de Igaratinga-MG, fica composto pelos seguintes membros:

**I- Presidente do Comitê da Equidade:**

Angélica de Oliveira Fernandes – Referência Técnica da POEPS.

**II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Claudia Aparecida Oliveira – Coordenadora da Atenção Básica.

**III- Representantes da ESF:**

Titular: Daniela Fernandes Franco;

Suplente: Joana Maria Rodrigues Ferreira.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## **IV- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Leiliane Aparecida Alves Heleno;

Suplente: Erli Gonçalves Moreira.

## **V- Representantes do NASF:**

Titular: Renata Cristina Xavier;

Suplente: Edilaine Aparecida Teixeira Santos Batista.

## **VI- Representantes da População (LGBTQIA+):**

Titular: Renato Alves da Silva;

Suplente: Fernando Cordeiro dos Santos.

## **VII- Representantes da População Negra:**

Titular: Riuza Perpetua Alves;

Suplente: Antônio José Fernandes Neto.

## **VIII- Representantes da População do Campo:**

Titular: Ezilaine Soares Nogueira;

Suplente: Rosemeire de Faria Santos Campos.

## **IX- Representantes da População de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória:**

Titular: Andrêza Lorena Oliveira Fernandes;

Suplente: Alexandra Rodrigues Guimarães.

## **X- Representantes das Escolas Municipais e Estaduais:**

Titular: Cristina Maria Almeida Rodrigues de Faria;

Suplente: Kátia Regina de Lima Silva.

## **XI- Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo:**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Titular: Jaime Donizete da Fonseca;

Suplente: William Wagner Emerson.

## **XII- Representantes da Secretaria da Assistência Social e CRAS:**

Titular: Edson Junio Guimarães;

Suplente: Leandro Alves de Lima.

**Art.4º**- Fica revogado o decreto nº 1.747, de 13 de abril de 2022.

**Art.5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 17 de maio de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**